



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-010 Erechim – RS

ERECHIM  
**100** Anos  
*Aqui é nossa casa!*

P.M. ERECHIM  
Fls. 340  
SMAS

## **PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO DE ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS.**

Processo nº 14258/17

Referência Termo de Fomento nº 009/17

OSC parceria: **Associação Beneficente Lar da Criança**

CNPJ: 07.584.627/0001-86

Objeto da parceria: **Programa de Proteção Social Especial de Alta Complexidade – Acolhimento Institucional na Modalidade Casa Lar**

Período de Execução: 12 meses a contar de 10 de novembro 2017

Tipo de parceria: ( ) Termo de Colaboração (x) Termo de Fomento ( ) Acordo de Cooperação

Valor total do repasse: R\$ **46.649,06**.

Atendendo ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 13.019/2014 e, tendo por base o “Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação” da parceria acima indicada, manifesto a seguinte conclusão em relação à eficácia e efetividade das ações:

### **Resultados alcançados e benefícios:**

Melhora na qualidade do atendimento de crianças e adolescentes que precisam ser protegidas em local que não seja sua casa/família, mas que ao mesmo tempo que esteja mais próxima desta realidade.

### **Impactos econômicos e sociais:**

Proteger as crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, maus-tratos, abusos, abandono etc, na instituição até que sua situação evolua numa das seguintes situações: retorno familiar, colocação em família substituta ou chegada a maioridade com encaminhamento ao mercado de trabalho e desligamento.

### **Grau de satisfação/público alvo:**

Conforme preceitua o Art. 58 § 2 :

“Nas parcerias com vigência superior a 1 (um) ano, a administração pública realizará, sempre que possível, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizará os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas.”

Ou seja, o projeto não foi superior a 01 (um) ano e a pesquisa de satisfação não foi realizada, porém conforme visitas “in loco” foi possível aferir através de conversa com usuários e a equipe multidisciplinar que os usuários estavam satisfeitos e ambientados.

**Possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado:**

Se percebe que é um bom projeto, porém a aferição da continuidade após o término do projeto, cabe a entidade de acordo com as condições financeiras da mesma e captação de recursos.

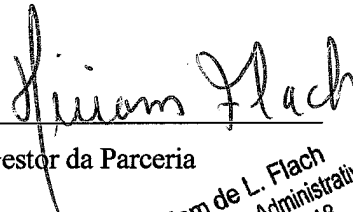
**Análise da Prestação de Contas Financeira:**

Conforme Parecer Técnico Financeiro (fl 332) do processo, a entidade comprovou a aplicação dos recursos de acordo com o referido Plano de Trabalho.

Diante do exposto, indico a ( x ) regularidade, ( ) regularidade com ressalvas, ( ) irregularidade da presente prestação de contas.

**É o parecer técnico conclusivo da prestação de contas.**

Erechim, 11 de abril de 2019.



Gestor da Parceria

Miriam de L. Flach  
Diretora Técnica Administrativa  
Portaria 086/2018